



APOIO ao Projeto de Lei n.º 542/2023, da Deputada Estadual Clarice Ganem (PODE), que proíbe o exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-ALESP, o Projeto de Lei n.º 542/2023, da Deputada Estadual Clarice Ganem (PODE), que proíbe o exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais;

Considerando que tal iniciativa será de enorme valia para as pessoas que combatem o crime de maus-tratos contra animais, pois tal infração penal está prevista no artigo 32 da Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), no entanto não há definição das condutas que são consideradas como maus-tratos;

Considerando que, por isso, é de vital importância que o poder público tome ações que responsabilize ainda mais o indivíduo que cometa esse crime;

Considerando que, de forma infeliz, notamos diariamente a impunidade em relação aos crimes ambientais, especialmente os relacionados a maus tratos; e

Considerando que, diante deste cenário, a vedação do exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública do Estado de São Paulo, bem como a prestação de serviços ou a participação em licitação estadual, de pessoa condenada por crime de maus-tratos contra animais, é uma penalidade que possui potencial para efetivamente coibir e punir tal prática,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 542/2023, da Deputada Estadual Clarice Ganem (PODE), que proíbe o exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais, dando-se ciência desta deliberação à autora da proposta, Deputada Clarice Ganem (PODE) e à Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, Srª Daniela Araújo Passos.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
Daniel Lemos